



Comprovante de Publicação

Nº: 287

Identificação:

**285/2009**

Data/Hora Veiculação: **06/11/2009 14:59**

Data Publicação :

**09/11/2009**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 11/2009 - SMED**

Assunto: **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **A Secretária Municipal de Educação de Araucária – Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/089 DOE 7894/09 21/01/2009, considerando: a LDB 9394/96, a lei Federal nº 11274/2006 que trata da obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 anos, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, do Conselho Estadual de Educação, a lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, as Resoluções nº 04/06, 06/06, 08/06 e Parecer nº 21/09, 22/09 do Conselho Municipal de Educação de Araucária,**

**Completo**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº 11/2009 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/089 DOE 7894/09 21/01/2009, considerando: a LDB 9394/96, a lei Federal nº 11274/2006 que trata da obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 anos, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, do Conselho Estadual de Educação, a lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, as Resoluções nº 04/06, 06/06, 08/06 e Parecer nº 21/09, 22/09 do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º ? Autorizar, a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, das ESCOLAS MUNICIPAIS: - Escola Rural Municipal Rui Barbosa; - Escola Municipal Thomaz Coelho; - Escola Municipal Silda Sally Ehkle; - Escola Municipal Elírio Alves Pinto; - Escola Municipal Pedro Biscaia; - Escola Municipal Professor Ambrósio Iantas; - Escola Municipal Prefeito Alderico Zanardini Ozório; - Escola Municipal Edvino Novak; - Escola Municipal Professora Terezinha Mariano Theobald; - Escola Municipal Jardim Fonte Nova; - Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; - Escola Municipal Professora Azurêa Busquette Belnoski; - Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto; - Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade; - Escola Municipal Rosa Picheth; - Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka; - Escola Municipal David Carneiro; - Escola Municipal Vitório Sfindrych. Art. 2º - A presente Autorização é pelo prazo de até maio de 2010 . Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental ? séries iniciais, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8 0721 168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.06 11:49:45 -0200 Rua Lourenço Jasiocha, 2197 ? Centro ? Araucária ? PR CEP 83.702-090 ? Tel 41 3901-5240 smed@araucaria.pr.gov.br